



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.119, de 09 de outubro de 1.992.

DECLARA PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:-

ARTIGO 1º - Ficam declarados PONTOS FACULTATIVOS, nas repartições públicas municipais, os dias 28 DE OUTUBRO, quarta-feira, (DIA DO FUNCIONÁRIO PÚBLICO) e 02 DE NOVEMBRO, segunda-feira, (FINADOS), no corrente exercício.

PARÁGRAFO ÚNICO - Excluem-se do previsto neste Decreto, no dia 02 DE NOVEMBRO, os serviços de fiscalização, limpeza pública, coleta de lixo, cemitério, divertimentos públicos e outros serviços essenciais ao atendimento da população.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 09 de outubro de 1.992.

MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
- Prefeito Municipal -

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
- Diretora da Secretaria -